



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 2440/2019
18/10/2019 - 10:18
IND 1593/2019

INDICAÇÃO / 2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que seja examinada a viabilidade da emissão de cartão de identificação dos beneficiários com o objetivo de garantir o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba sancionou a Lei 7.181/2019, de minha autoria, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nas repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos comerciais do município.

Antes à sanção da Lei, o Poder Executivo vetou o artigo que previa que a forma de identificação dos beneficiários seria efetuada por meio de Decreto. Como argumento, o veto justificava que as pessoas com fibromialgia poderiam comprovar a síndrome com a apresentação de laudo médico.

Contudo, cabe salientar que a fibromialgia é uma doença crônica cuja condição é permanente, incurável e produz limitações residuais. Sendo assim, mostra-se inviável a exigência de apresentação de laudo médico, principalmente, considerando que o documento médico-legal prescreve após a finalização de seu prazo de validade.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja examinada a viabilidade da emissão de cartão de identificação dos beneficiários com o objetivo de garantir o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 18 de outubro de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br